



**PRÊMIO ✨ CREA-SP  
FORMANDOS 2023**

O FUTURO DA ENGENHARIA

# REGULAMENTO



PRÊMIO  CREA-SP  
FORMANDOS 2023

O FUTURO DA ENGENHARIA

## Sumário

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
DO PÚBLICO-ALVO.....	4
DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PRÊMIO CREA-SP.....	4
DA VALIDAÇÃO PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO CREA-SP.....	5
DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS AGRACIADOS COM O PRÊMIO CREA-SP.....	5
DOS DIREITOS DOS AGRACIADOS.....	5
DAS OBRIGAÇÕES DOS INTERESSADOS E DOS AGRACIADOS.....	6
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6
ANEXOS.....	7



Dispõe acerca do Regulamento do Prêmio Crea-SP e dá outras atribuições.

## **REGULAMENTO 'PRÊMIO CREA-SP**

**A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CREA-SP)**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 da Lei nº 5.194/66 e art. 90, incisos I e III, do Regimento do Crea-SP,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado, no âmbito do Crea-SP, a instituição e o regulamento do Prêmio Crea-SP, enquanto distinção honorífica voltado ao reconhecimento de alunos que se destacaram nos cursos de graduação nas profissões de nível superior pleno de Engenharia, Agronomia, Geociências e Tecnologia em 2023, bem como de docentes que representam as instituições de ensino.

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º O Prêmio Crea-SP destina-se a homenagear os formandos das Instituições de Ensino registradas no Conselho que tenham apresentado o melhor desempenho entre os alunos de seu curso, além dos docentes que representam as instituições de ensino, com o objetivo de:

I – prestigiar a formação dos profissionais da área tecnológica sob sua fiscalização no Estado de São Paulo;

II – reconhecer o esforço e a dedicação do discente que, no decorrer do curso, além de apresentar bom rendimento acadêmico, exibiu diferenciais notáveis e incentivou os estudantes a adotarem conduta acadêmica de excelência;

III – tornar a presença do Crea-SP mais efetiva e participativa na carreira dos formandos e jovens profissionais;

IV – valorizar e reconhecer o docente que contribuiu e se destacou para garantir uma boa qualidade de ensino na instituição;

IV – aproximar o Conselho de seu público em potencial, bem como das instituições de Ensino Superior.

### **CAPÍTULO II**

#### **DO PÚBLICO-ALVO**

Art. 3º Para os fins deste regulamento, considera-se público-alvo do Prêmio Crea-SP:



I – formandos dos cursos de nível superior pleno de Engenharia, Agronomia, Geociências e Tecnologia (Construção Civil e Industrial) das instituições de ensino regularmente registradas no Crea-SP;

II – docentes dos cursos de Tecnologia, Engenharia, Agronomia e Geociências das instituições de ensino devidamente registradas no Crea-SP.

### CAPÍTULO III

#### DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PRÊMIO CREA-SP

Art. 4º Para regulamentar a participação dos discentes e docentes, as instituições de Ensino devem:

I – estar regularmente registradas no Crea-SP e manter os dados cadastrais atualizados;

II – publicar, no website e/ou em quadros de avisos da IE, o regulamento e as regras de participação no **Prêmio Crea-SP**;

III – cientificar todos os alunos quanto à participação da instituição no **Prêmio Crea-SP**;

IV – garantir a participação de representantes do Crea-SP em eventos da IE, assim como a realização de, ao menos, 1 (uma) palestra institucional do Crea-SP por ano, nos cursos das áreas tecnológicas;

V – indicar ao Crea-SP os nomes, endereço completo e forma de contato (e-mail, telefone, etc.), sem prejuízo de outros requisitos porventura necessários, dos melhores alunos concluintes de cursos das áreas abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA, sendo 1 (um) de cada modalidade e semestre, e de 1 (um) docente que melhor representa a instituição.

§ 1º Todas as instituições de Ensino Superior Pleno registradas no Conselho são acionadas por mensagem eletrônica, em setembro e reiteração em janeiro, a fim de que indiquem seus melhores alunos concluintes de cursos da área tecnológica em cada modalidade e semestre, bem como os docentes - vide modelo do Anexo 1.

§ 2º A indicação deverá ser realizada até o último dia do mês de fevereiro, por meio do preenchimento e envio de formulário de indicação específico, conforme exemplo dos Anexos 2 (Discente) e 3 (Docente).

Art. 5º A concessão do Prêmio Crea-SP será realizada após a indicação do formando através da Instituição de Ensino, condicionada ao completo e correto preenchimento do formulário de indicação, que poderá se basear nos critérios sugeridos a seguir:

I – maior média geral entre as turmas formadas do mesmo curso, devendo ser igual ou superior a 7 (sete);

II – média de porcentagem de presença acima de 80%;

III – participação e engajamento em, pelo menos, 1 (uma) entidade estudantil ou projeto de extensão durante a faculdade, tais como: iniciação científica, comissões, centro acadêmico, empresa júnior, atlética, liga acadêmica, diretório acadêmico, associações, entre outros.

Parágrafo único. Caso a Instituição de Ensino possua três turmas concomitantes em um mesmo Curso, tais como uma no período da tarde no 1º semestre, e outras duas no período noturno no 2º semestre, a IE deverá indicar apenas o melhor aluno entre as 3 turmas.



Art. 6º A concessão do Prêmio Crea-SP para docentes com registro ativo no Crea-SP será realizada após a indicação do docente através da Instituição de Ensino, que poderá se basear nos seguintes critérios sugeridos:

- I – o docente que melhor representa a qualidade de ensino ofertada pela Instituição de Ensino;
- II – o docente que apresenta melhor desempenho educacional.

#### CAPÍTULO IV

##### DA VALIDAÇÃO PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO CREA-SP

Art. 7º A validação para concessão do Prêmio Crea-SP dar-se-á aos formandos e docentes indicados pelas Instituições de Ensino, da seguinte forma:

- I – o Crea-SP validará a indicação dos alunos e docentes mediante encaminhamento de e-mail confirmando o recebimento dos formulários de indicação, devidamente preenchidos;
- II – os discentes e/ou docentes indicados serão acionados pelos funcionários administrativos responsáveis pela manutenção de dados de registro das Instituições de Ensino, confirmando os dados constantes do formulário de indicação, requisitando fotos e vídeos para homenagem e confirmando a presença na cerimônia de premiação.

#### CAPÍTULO V

##### DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS AGRACIADOS COM O PRÊMIO CREA-SP

Art. 8º Os agraciados pelo Prêmio Crea-SP serão contatados pelo Crea-SP para receberem a homenagem e o Troféu em ato solene específico.

Art. 9º Fica vedado qualquer tipo de divulgação da relação nominal ou dos atos internos sobre interessados não aprovados.

Parágrafo único. Não serão divulgados o nome ou as informações disponibilizadas pelos interessados que não atenderem os requisitos necessários à concessão do **Prêmio Crea-SP**.

#### CAPÍTULO VI

##### DOS DIREITOS DOS AGRACIADOS

Art. 10º São direitos dos indicados que forem agraciados com o **Prêmio Crea-SP**, de que trata este regulamento:

- I – ter seu nome divulgado em área específica do website do Crea-SP e da Instituição de Ensino como homenageado pelo **Prêmio Crea-SP**;
- II – receber na colação de grau Certificado de Honra ao Mérito (apenas para os formandos);
- III – receber homenagem, placa e o troféu em ato solene específico (formandos e docentes).



## CAPÍTULO VII

### DAS OBRIGAÇÕES DOS INTERESSADOS E DOS AGRACIADOS

Art. 11º São obrigações dos interessados em concorrer ao **Prêmio Crea-SP**:

I – garantir a veracidade de todas as informações prestadas e documentos disponibilizados

II – prestar os esclarecimentos necessários, quando solicitados, no prazo determinado;

III – manter o cumprimento dos critérios, sob pena de suspensão do direito de uso do **Prêmio Crea-SP**, devendo informar ao Crea-SP, tempestiva e imediatamente ao conhecimento do fato, sobre quaisquer notícias desabonadoras graves (inclusive as oriundas da rede mundial de computadores), que possam provocar dúvidas ou questionamentos sobre a efetividade das boas práticas condicionadas ao atendimento dos objetivos institucionais definidos no artigo 2º deste regulamento.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º A participação dos interessados para fins de obtenção do **Prêmio Crea-SP** é gratuita.

Art. 13º Os casos omissos serão dirimidos pelo Crea-SP.

Art. 14º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.



## ANEXOS

### Anexo 1 (Modelo da mensagem eletrônica enviada às IEs)

*É com imenso prazer que convido a [NOME DA INSTITUIÇÃO] para participar do XXº Prêmio Crea-SP de Formação Profissional, indicando os melhores alunos dos cursos de graduação de nível Superior Pleno das áreas de Engenharia, Agronomia, Geociências e Tecnologia das Instituições de Ensino registradas no Conselho.*

*A presença desta renomada Instituição é fundamental para reconhecer o desempenho acadêmico e incentivo aos futuros profissionais. Portanto, para estreitar laços, o Prêmio Crea-SP foi reformulado para abarcar mais uma categoria de homenageados: os docentes que representam as instituições de ensino.*

*Leiam o novo regulamento para conhecer os critérios de escolha e, em caso de dúvidas, encaminhem um e-mail para: [premiacao@creasp.org.br](mailto:premiacao@creasp.org.br).*

*Indique os melhores alunos referente ao 1º e 2º semestre de 20XX, para cada modalidade, e o docente que melhor represente a Instituição de Ensino no exercício 20XX.*

*Esperamos vocês para juntos homenagearmos os líderes do nosso futuro e os responsáveis por suas formações!*



## Anexo 2 - Modelo do Formulário para indicação de Discente.

### Prêmio Crea-SP - Indicação Discente

O Prêmio Crea-SP destina-se a homenagear os formandos das Instituições de Ensino registradas no Conselho que tenham apresentado o melhor desempenho entre os alunos de seu curso, além dos docentes que representam as instituições de ensino, com o objetivo de:

I – prestigiar a formação dos profissionais da área tecnológica sob sua fiscalização no Estado de São Paulo;

II – reconhecer o esforço e a dedicação do discente que, no decorrer do curso, além de apresentar bom rendimento acadêmico, exibiu diferenciais notáveis e incentivou os estudantes a adotarem conduta acadêmica de excelência;

III – tornar a presença do Crea-SP mais efetiva e participativa na carreira dos formandos e jovens profissionais;

IV – valorizar e reconhecer o docente que contribuiu e se destacou para garantir uma boa qualidade de ensino na instituição;

IV – aproximar o Conselho de seu público em potencial, bem como das instituições de Ensino Superior.





<b>DADOS DA UNIVERSIDADE/FACULDADE</b>	
Universidade	
Faculdade	
Fone	
E-mail	
Reitor(a)	
Diretor(a)	

<b>DADOS DO CURSO</b>	
Curso	
Ênfase ou Modalidade	
( ) Anual ( ) 1º semestre ( ) 2º semestre	

<b>DADOS DO ALUNO INDICADO</b>	
Nome completo	
CPF	
Número do Registro no Crea-SP	
Endereço completo	
Fone	
E-mail	
Turma	
Data da Colação de Grau	
Total de Formandos	
Local e Horário da Colação de Grau	
Nome do Responsável pelo preenchimento do formulário:	
E-mail do Responsável pelo preenchimento do formulário	
Telefone do Responsável pelo preenchimento do formulário	
Anexar certificado de conclusão de curso	
Anexar foto do aluno indicado	

Declaro que a premiação será incluída formalmente no Cerimonial da Colação de Grau, conforme disposto pelo CREA-SP.

São Paulo,        de        de 2023.

Presidente do Crea-SP



### Anexo 3 - Modelo do Formulário para indicação de Docente.

#### Prêmio Crea-SP - Indicação de Docente

O Prêmio Crea-SP destina-se a homenagear os formandos das Instituições de Ensino registradas no Conselho que tenham apresentado o melhor desempenho entre os alunos de seu curso, além dos docentes que representam as instituições de ensino, com o objetivo de:

I – prestigiar a formação dos profissionais da área tecnológica sob sua fiscalização no Estado de São Paulo;

I – reconhecer o esforço e a dedicação do discente que, no decorrer do curso, além de apresentar bom rendimento acadêmico, exibiu diferenciais notáveis e incentivou os estudantes a adotarem conduta acadêmica de excelência;

III – tornar a presença do Crea-SP mais efetiva e participativa na carreira dos formandos e jovens profissionais;

IV – valorizar e reconhecer o docente que contribuiu e se destacou para garantir uma boa qualidade de ensino na instituição;

IV – aproximar o Conselho de seu público em potencial, bem como das instituições de Ensino Superior.



<b>DADOS DA UNIVERSIDADE/FACULDADE</b>	
Universidade	
Faculdade	
Fone	
E-mail	
Reitor(a)	
Diretor(a)	

<b>DADOS DO CURSO</b>	
Curso	
Ênfase ou Modalidade	
( ) Anual ( ) 1º semestre ( ) 2º semestre	

<b>DADOS DO PROFESSOR INDICADO</b>	
Nome completo	
CPF	
Número do Registro no Crea-SP	
Endereço completo	
Fone	
E-mail	
Data da Colação de Grau	
Total de Formandos	
Local e Horário da Colação de Grau:	
Nome do Responsável pelo preenchimento do formulário	
E-mail do Responsável pelo preenchimento do formulário	
Telefone do Responsável pelo preenchimento do formulário	
Anexar foto do professor indicado	

Declaro que a premiação será incluída formalmente no Cerimonial da Colação de Grau, conforme disposto pelo Crea-SP.

São Paulo,        de        de 2023.

Presidente do Crea-SP